



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

INDICAÇÃO Nº. 114/2002

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao Departamento Competente que: proceda a mudança (inverter) o sentido da abertura e fechamento dos Semáforos, localizados entre as Casas Pernambucanas e Banco do Brasil, do sentido anti-horário para o sentido horário, bem como, fazer pinturas nas Faixas de cruzamentos de pedestres.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano dois mil e dois.


Rui Moacir Gasparotto
Vereador

Justificativa:

Atualmente, abre-se o sinaleiro das Casas Pernambucanas, segue-se o da subida da Avenida Paraná e finaliza a abertura no Modulo Policial.

No fechamento do sinal do Modulo Policial, após o PARE (vermelho), tem ocorrido à transgressão de alguns Motoristas, que em alta velocidade furam o sinal e tomam direção descendente da Avenida Paraná, muitas das vezes deparam com veículos cruzando a aludida Avenida, por ter havido a abertura do sinal das Casas Pernambucanas.

Havendo a inversão para o sentido horário, haverá tempo suficiente para que o Motorista transgressor, do sinal do Modulo Policial, ultrapasse o das Casas Pernambucanas, pois neste íterim o semáforo da subida da Avenida Paraná estará funcionando.

Há necessidade de pinturas das Faixas de Pedestres.

Com estas medidas haverá diminuição de acidentes.

RECEBIDO(S) NESTA DATA


Rui Moacir Gasparotto
Vereador

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 30 / 09 / 2002

Protocolo N.º 2.074/02
Ivaiporã 26 de 09 de 2002
